



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## **LEI Nº 3057, DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

**“Ratifica a Resolução nº. 01/2026, de 21 de janeiro de 2026 e aplica em inteiro teor a Lei Complementar Federal nº 226/2026 ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tabapuã”**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 026, de 03 de junho de 2026, oriundo do Projeto de Lei nº. 005 de 27/05/2026 de autoria do Legislativo Municipal.

**Art. 1º.** Fica ratificada a Resolução nº 01, de 21 de janeiro de 2026, que “Dispõe sobre reenquadramento de anuênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio, adicionais de tempo de serviço e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tabapuã, nos termos da Lei Municipal nº 1.242, de 23 de outubro de 1990 e do disposto na Lei Complementar Federal 226/2026.

**Art. 02º.** Fica aplicada em inteiro teor a Lei Complementar nº 226/2026, que “Altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para prever a autorização de pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19, ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tabapuã.

**Art. 03º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 21 de janeiro de 2026.

Paço Municipal “**Waldomiro Xavier de Souza Filho**”, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

**SILVIO CESAR SARTORELLO**  
Prefeito Municipal

Registrada em local de costume na data supra

**EVERSON RECHI**  
Responsável pelo expediente da  
Diretoria Administrativa